



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10.10.2018
AS 16:44 Horas
Ass: 

Departamento Legislativo - 11 jul 2018 10:33

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDAS Nº: 36/2018, 38/2018, 39/2018 e 40/2018

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, a EMENDAS nº 36/2018, 38/2018, 39/2018 e 40/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

EMENDAS: 36,38,39 E 40 de 2018

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: VEREADOR MOACIR CAMERINI

EMENTA: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018 QUE "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

O Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator das Emendas de número 36, 37, 38,39 e 40 de 2018, Volnei Christofoli (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, "Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 06 de 10 de outubro de 2017, que "EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018 QUE "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", exara o seguinte Voto:

O Nobre Vereador protocolou as Emendas acima citadas com o objetivo de acrescentar artigos ao Projeto de Resolução nº 05/2018 que "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

A Emenda de número 36/2018 acrescenta o art. 23-A ao Projeto de Resolução, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-A Fica alterado o capuz do art. 116, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito por, Vereador, Líder ou Presidente de Comissão, ao Presidente da Câmara Municipal, sobre assunto interno relacionado às matérias disciplinadas neste Regimento e assuntos externos não relacionados a órgãos da administração municipal." (NR)

A Emenda de número 38/2018 Acrescenta o art. 20-A ao Projeto de Resolução, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-A Fica acrescido o inciso XIII ao §1º do art. 108, com a seguinte redação: XIII - pedido de providências." (NR)

A Emenda de número 39/2018 Acrescenta o art. 17-B ao Projeto de Resolução, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17-B Fica alterado o art. 98, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O Vereador citado por outro Vereador que estiver ocupando a Tribuna terá direito de resposta com autorização do Presidente, pelo tempo de 01 (um) minuto, com direito à réplica, pelo mesmo tempo." (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A Emenda de número 40/2018 Acrescenta o art. 17-A ao Projeto de Resolução, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-A Fica alterado o caput do art. 93, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. Caberá questão de ordem, pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, de forma objetiva para:" (NR)

Analisando o projeto em questão e considerando os termos do inciso III do Artigo 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017), não vejo impedimento para o prosseguimento da matéria nesta Comissão.

O voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Relator das Emendas número 36, 38, 39 e 40/2018